

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de monitoramento de condições climáticas extremas e alertas meteorológicos específicos para o Porto de Imbituba;
- 1.2 O serviço prestado pela CONTRATADA deverá entregar:
 - 1.2.1 O monitoramento remoto das condições meteorológicas locais de Imbituba, em tempo real, 24h x 7 dias da semana, por meio de informações recebidas de equipamentos de monitoramento meteorológico com dados públicos, além de próprios da CONTRATANTE instalados na área portuária;
 - 1.2.2 A emissão de alertas de ocorrência de eventos meteorológicos severos em três níveis e de forma eletrônica, através de envio de e-mail, aplicativo de mensagem para celular, diretamente no sistema de monitoramento e alerta, plataforma online disponibilizada para acesso e acompanhamento dos dados gerados;
 - 1.2.3 Alerta de chuvas esparsas e passageiras, com objetivo de informar aos operadores com antecedência de pelo menos 15min sobre a possibilidade de chuva ocorrer na região do porto de Imbituba;
 - 1.2.4 A emissão de boletins de condições de tempo a cada 6h, informando sobre a possibilidade de chuvas na região de Imbituba, ventos fortes e raios;
 - 1.2.5 A emissão de 1 boletim diariamente, com previsão semanal de condições de tempo, informando sobre a condição climática e possibilidade de tempo severo para os próximos 7 dias;
 - 1.2.6 Criação de banco de dados para a CONTRATANTE com informações meteorológicas específicas e histórico de monitoramento;
 - 1.2.7 Emissão de relatório mensal compilando resumidamente os alertas enviados e condições de tempo severo monitorados ao longo do mês.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Auxiliar nas ações de monitoramento de eventos meteorológicos potencialmente causadores de paralisações das operações portuárias;
- 2.2. Produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de chuvas localizadas, raios e ventos fortes;
- 2.3. Integrar as informações meteorológicas em um sistema que será capaz de subsidiar o Porto de Imbituba e seus usuários na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos, principalmente durante a operação portuária, visando a proteção dos trabalhadores portuários e do meio ambiente;
- 2.4. Ampliar a capacidade de monitoramento e alerta na área de abrangência do sistema, de forma a prestar suporte às operações portuárias, visando o aumento de produtividade e a segurança;
- 2.5. Reduzir o risco de desastres decorrentes da inexistência de sistema de alertas meteorológicos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1. Sob o enfoque preventivo, o gestor público deve estar apto a antecipar ações que sejam efetivas no sentido de estar preparado contra eventos climáticos adversos, necessitando, para tanto, dispor de um sistema de informações que permita identificar riscos potenciais de longo e médio prazo, mais voltados ao planejamento, bem como riscos de curto prazo e imediatos, voltados à preparação e respostas a emergências locais;
- 3.2. Objetivando aprimorar a capacidade de operação portuária, principalmente em se tratando de granéis agrícolas e químicos, o monitoramento em tempo real e a emissão de alertas referente à ocorrências de eventos meteorológicos adversos se faz necessária;
- 3.3. A aquisição de uma ferramenta tecnológica integradora de informações meteorológicas e que permita visualizar não apenas a evolução das condições meteorológicas de uma determinada região, mas sim apresentar tais dados de forma que demonstrem as consequências dessa evolução, ou seja, que permitam ao Porto de Imbituba preparar resposta a uma determinada emergência potencial;
- 3.4. A aquisição de uma solução integradora de informações, que disponha de ferramentas de monitoramento e alerta automáticas, bem como que seja baseada na análise de profissionais de meteorologia e hidrologia, permitirá aos gestores antecipar ações e refinar a resposta a eventos meteorológicos adversos, sempre no sentido de melhor atender às operações portuárias e também a segurança de todos os colaboradores envolvidos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

- 4.1. O objeto atenderá à administração pública do Porto de Imbituba e empresas portuárias, conforme especificações descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2. A área a ser monitorada com maior frequência e atenção para emissão de alertas terá uma abrangência mínima de 80 (oitenta) km de raio, para o monitoramento contínuo e emissão de alertas meteorológicos específicos para o Porto de Imbituba;
- 4.3. Utilização do radar meteorológico Morro da Igreja (REDEMET) no monitoramento com disponibilização das imagens atualizadas no sistema;
- 4.4. Os alertas gerados deverão ser disponibilizados em formato visual e sonoro na tela de operação principal do sistema, em tempo real, bem como deverão ser emitidos por meio de mensagem eletrônica, através de e-mail e aplicativo de mensagens por celular;
- 4.5. O sistema de monitoramento e alerta deve dispor de capacidade para monitorar a evolução de tempestades, a presença de descargas atmosféricas e a incidência de vento extremo, gerando alertas de acordo com o grau de severidade e os limiares de risco indicados pela CONTRATANTE;
- 4.6. O sistema de monitoramento e alerta deve ser disponibilizado em plataforma web e aplicativo de celular que permita acesso online, mediante nome de usuário e senha, em qualquer computador com acesso à internet;
- 4.7. A CONTRATADA deverá permitir o acesso ao sistema de monitoramento a pelo menos 20 (vinte) usuários, além do envio de alertas por e-mail e aplicativo de mensagem de celular para até 100 (cem) contatos;
- 4.8. O sistema de monitoramento e alerta deve dispor de interface própria para utilização *mobile* por meio de aparelhos celulares, *tablets* e similares, sem perda de suas funcionalidades;

- 4.9. As informações relativas ao monitoramento e alerta geradas pelo sistema devem ser objeto de escrutínio permanente da CONTRATADA, devendo manter um serviço de tele atendimento emergencial disponível para contato da CONTRATANTE;
- 4.10. A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura de armazenamento de dados relativos ao monitoramento e alertas gerados, bem como quanto aos demais produtos constantes do objeto, durante a vigência do CONTRATO.
- 4.11. Transmissão dos dados (histórico, previsões e alertas) também por API - para possibilitar integração com sites/sistemas internos e/ou desenvolvimentos de IoT.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Treinamento de equipe da CONTRATANTE quando da instalação do sistema eletrônico de monitoramento e alerta meteorológico;
- 5.2. Cumprir rigorosamente as normas internas da CONTRATANTE e os regulamentos pertinentes aos serviços objeto da contratação, quando houver;
- 5.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução do objeto;
- 5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 5.5. Executar fielmente o fornecimento dos objetos, entregando nas quantidades e especificações apresentadas;
- 5.6. Acatar todas as exigências legais da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 5.8. Nomear um preposto para contato, durante a vigência contratual;
- 5.9. Entregar os objetos dentro do prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE no certame licitatório;
- 5.10. Responder pelos atos e omissões de sua responsabilidade;
- 5.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação do serviço e prestar esclarecimentos que essa julgar necessários;
- 5.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;
- 5.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- 5.14. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento;
- 5.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

- 5.16. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 5.17. Executar diretamente o fornecimento objeto da contratação, podendo subcontratar os serviços acessórios, tais como, assistência técnica e transporte, mantendo-se, contudo, responsável por todas as consequências decorrentes da ação ou omissão da subcontratada.
- 5.18. Implantar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos;
- 5.19. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item adjudicado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo original;
- 5.20. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, após a devida comunicação, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir dentro do prazo de garantia, mesmo após vencimento do contrato;
- 5.21. Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas dos componentes que fazem parte da prestação do serviço;
- 5.22. Garantir a integridade e a confiabilidade dos dados armazenados no sistema;
- 5.23. Garantir a tempestividade do envio dos alertas, de forma a permitir que as equipes de resposta tenham tempo suficiente para adotar as medidas cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos materiais não obstante a fiscalização da CONTRATADA;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços;
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.4. Manter contato com o preposto da licitante contratada, visando assegurar a prestação do fornecimento de forma eficiente e na forma do contratado;
- 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, bens em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis;
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária, observando-se as disposições legais.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Liberado mensalmente em parcelas fixas, de acordo com o valor total proposta para execução do objeto descrito neste Termo de Referência;
- 7.2. Efetuado por meio de boleto bancário 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.
- 7.3. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

Camila Kuminek de Amorim
Analista de Oceanografia
(assinado digitalmente)

ANEXO

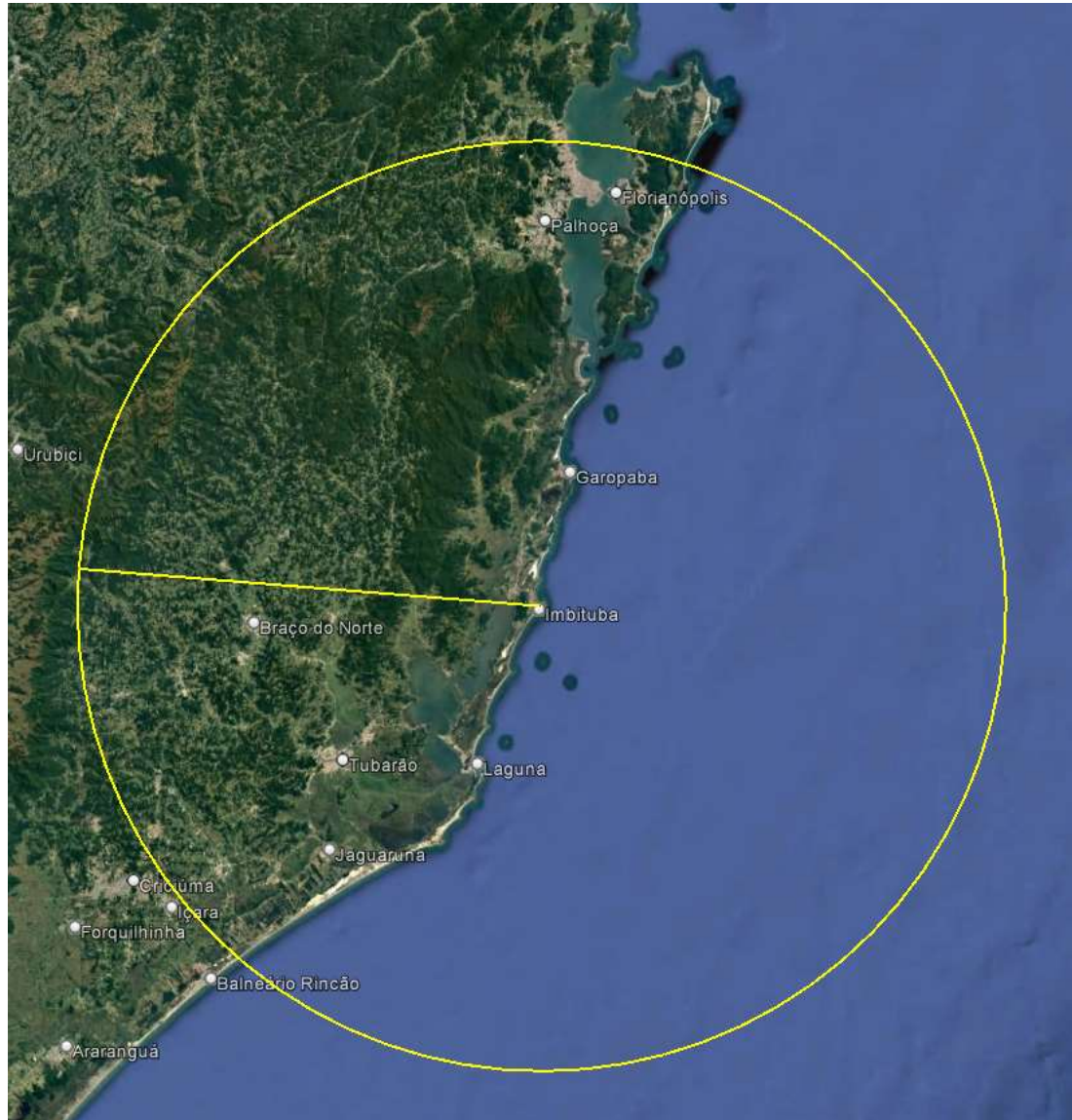


Figura 1- Área de Monitoramento contínuo para emissão de alertas específicos para a região de Imbituba com raio mínimo de 80km.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H5Q12C0F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA KUMINEK DE AMORIM (CPF: 054.XXX.179-XX) em 07/02/2024 às 17:01:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:09:36 e válido até 22/02/2119 - 15:09:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDI1N18yNTdfMjAyNF9INVEzMkMwRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 0000257/2024** e o código **H5Q12C0F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.